

**DECRETO Nº. 038/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 712.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**STELAMARIS GOBBI**, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 712.100,00 (Setecentos e doze mil e cem reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm. Fazenda e Planejamento**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (32) R\$ 88.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (421) R\$ 13.500,00

**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação****0412300122.101000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Arrec., Fiscal. e Tributação**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (49) R\$ 32.000,00

**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal****0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

31900100.0000 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem e Ref. (690) R\$ 300.000,00

**04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 31.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (455) R\$ 38.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125) R\$ 4.000,00

**1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (134) R\$ 3.500,00

**1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 10.000,00

**1236500412.045000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Creche**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 14.000,00

**1236500412.152000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (805) R\$ 5.000,00

**05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 10.000,00

**1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/UNIÃO**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 15.100,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (784) R\$ 4.000,00



**06 – SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO****04 – Coordenadoria de Meio Ambiente****1854200632.060000 – Man. Serviços da Coord. de Meio Ambiente**

33903000.0000 – Material de Consumo (217) R\$ 8.000,00

**07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 10.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.091000 – Man. Serviços Parques e Jardins**

33903000.0000 – Material de Consumo (296) R\$ 5.000,00

**1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286) R\$ 31.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 10.000,00

**2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 20.000,00

**Art. 2º.**

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

44905100.0000 – Obras e Instalações (591) R\$ 10.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal****9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 702.100,00


**Art. 3º.**

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2018.

  
Stelamaris Gobbi

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.11.2018  
Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

|  |
|--|
| CERTIFICO A FIXAÇÃO<br>NO MURAL NO PERÍODO<br>de <u>05 / 11 / 2018</u> a<br><u>21 / 11 / 2018</u><br><br>Servidor |
|--|